



Lei nº 202/91

De: 18 de Dezembro de 1.991.

Autoriza o remanejamento de funcionários e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder Funcionário com encargos lotado nesta Prefeitura, para prestar serviços ao Posto de Serviço Avançado do Banco do Estado de Mato Grosso no Distrito de Santa Elvira.

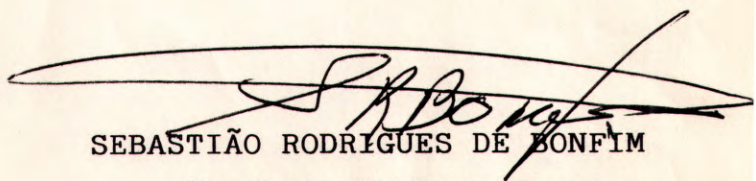
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a despesas concernentes a permanência de Funcionário no Distrito de Santa Elvira.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 18 de Dezembro de 1.991.

SANCIONO:

  
SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM  
- Prefeito Municipal -